

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 25 de abril de 2024.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2023290502**, junto ao Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2023. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **29 de maio de 2024**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2023290502

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01805001/23-PMSO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-220501

Contratada: D SAMPAIO CONSULTORIA ASSESSORIA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DAS FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (PLATAFORMA TRANSFERE.GOV).

Justificativa:

O Fundo Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o segundo aditivo do contrato tem sua vigência expirado em **29 de maio de 2024** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área de captação de recursos, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Endereço: Av. São Benedito, S/N, Bairro Centro, Telefone: (91) 991902991

E-mail: semedodivelas21@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão nos processos licitatórios desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação